



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**

EDITAL Nº 33 DO 2º VESTIBULAR DE 2011 DO IFNMG

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), Kleber Carvalho dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do presente edital para o 2º Vestibular de 2011 do IFNMG, com validade para o 2º semestre letivo de 2011, em obediência às seguintes condições:

1 DO VESTIBULAR

O Vestibular do IFNMG acontecerá em etapa única, mediante realização de prova objetiva e de redação.

1.2 CURSOS OFERECIDOS

- **Campus Arinos:** Tecnologia em Gestão Ambiental.
- **Campus Pirapora:** Bacharelado em Administração

2 DOS CURSOS, TURNO, DURAÇÃO E VAGAS OFERECIDAS

No ato da inscrição, o candidato deverá **optar pelo Campus, curso e turno** para o qual deseja concorrer, conforme estabelecido a seguir:

QUADRO 01

CAMPUS ARINOS						
Curso Superior:	Autorização/Reconhecimento:	Turno:	Duração:	Vestibular IFNMG Nº de Vagas:	Sistema de Seleção Unificado SiSU – ENEM – Nº de vagas:	Total de Vagas:
Tecnólogo em Gestão Ambiental	Resolução CS nº 37/2011 08/06/2011	Noturno	6 semestres	40	_____	40

CAMPUS PIRAPORA						
Curso Superior:	Autorização/Reconhecimento :	Turno:	Duração:	Vestibular IFNMG Nº de Vagas:	Sistema de Seleção Unificado SiSU – ENEM – Nº de vagas:	Total de Vagas:
Bacharelado em Administração	Resolução CS nº 38/2011 08/06/2011	Noturno	8 semestres	40	—	40

2.1 Campus Arinos: Rodovia MG 202, km 407 - Arinos/Buritit – MG.

2.2 Campus Pirapora: Rua Humberto Mallard, 1355 - Bairro Santos Dumont – Pirapora – MG

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Os candidatos interessados em concorrer às vagas dos cursos superiores do IFNMG, nos *Campi* Arinos e Pirapora para o segundo semestre de 2011, deverão proceder conforme o previsto neste edital.

3.2 Do total de vagas do Quadro 01 para os *Campi* Araçuaí e Pirapora, 100% serão preenchidas pelo Vestibular a que se refere este edital;

3.3 O candidato só poderá efetivar a matrícula em um único curso oferecido pelo IFNMG.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições devem ser feitas exclusivamente pela *Internet* no período de **16 de junho a 06 de julho de 2011**.

4.1.1 O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas na portal eletrônico do IFNMG www.ifnmg.edu.br, bem como a quaisquer outros editais que venham ser publicados antes da realização do Vestibular.

4.2 Para o candidato que não dispuser de computador e/ou acesso à *Internet* poderá realizar sua inscrição no período de **16 de junho a 06 de julho de 2011** (exceto sábados, domingos e feriados), **das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min e das 19h30min às 21h30min**, nos seguintes locais:

- **Campus Arinos:** Rodovia MG 202, km 407 - Arinos Buritit - MG;

• **Campus Pirapora:** Rua Humberto Mallard, 1355 - Bairro Santos Dumont – Pirapora – MG

4.3 Para realizar a inscrição é imprescindível o número do **CPF** do candidato e este deverá proceder da seguinte maneira:

I) Acessar o portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br> no prazo estabelecido no item 4.1 deste edital.

II) Clicar em “**Ingresso**”, “**Vestibular**”, “**2º Vestibular 2011**” e, em seguida, em “**Faça aqui sua Inscrição**”, preenchendo integralmente a ficha de inscrição, observando as instruções disponíveis neste edital. Conferir todos os dados preenchidos na ficha de inscrição, com atenção para a opção de língua estrangeira e cidade onde deseja fazer a prova.

III) Preencher todo o “**Questionário socioeconômico**”.

IV) Imprimir a **GRU** (Guia de Recolhimento da União) que será gerada automaticamente, após o término do preenchimento do “**Questionário socioeconômico**”, e **efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no Banco do Brasil S/A**, no valor de **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais).

Atenção: O pagamento da GRU deverá ser efetivado até as **16 horas do dia 07 de julho de 2011**.

4.4 Serão aceitos como documentos de identificação:

I- cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; ou

II- cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; ou

III- cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; ou

IV- Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997.

4.5 Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos citados no item 4.4.

4.6 Finalizada a inscrição, não haverá possibilidade de alterações dos dados fornecidos na ficha de inscrição.

4.7 No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerado válido o mais recente, desde que devidamente efetivado.

4.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Ficha de

Inscrição e questionário socioeconômico, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital e nas instruções contidas no manual do candidato, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9 Salvo em caso de cancelamento ou anulação do 2º Vestibular 2011 do IFNMG, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

5.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

5.1.2- for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.2 A isenção de que trata o item 5.1 deste edital deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I – indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

II – declaração de que é membro de família de baixa renda, a que se refere o item 5.1.2 deste edital.

5.3 O **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição** com a declaração de que trata o inciso II, do item 5.2 deste edital, deverá ser entregue diretamente no Serviço de Protocolo dos *Campi* Arinos ou Pirapora, no período de **16 a 22 de junho de 2011** (exceto sábado e domingo) de 7h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h30min, pessoalmente ou por terceiros.

5.4 O **formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição** com a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda estará disponível no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br>, **somente no período de 16 a 22 de junho de 2011**.

5.5 Todos os itens do requerimento deverão ser devidamente preenchidos, sob pena de indeferimento do pedido.

5.6 O IFNMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar o cadastramento candidato.

5.7 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena das sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do

Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **04 de julho de 2011**, no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br>.

5.9 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção **indeferido**, para poderem participar do Vestibular, deverão proceder da forma estabelecida no item 4, deste edital.

5.9.1 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção **deferido**, também deverão proceder da forma estabelecida no item 4 deste edital. No entanto, não farão o recolhimento da taxa de inscrição.

6 DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 Será indeferida a inscrição que se enquadrar em quaisquer dos itens abaixo:

- I) Formulário de inscrição preenchido de forma incompleta ou incorreta;
- II) Questionário socioeconômico preenchido de forma incompleta, incorreta ou em desacordo com a realidade do(a) inscrito(a);
- III) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital.

6.2 Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada, não havendo recurso contra o cancelamento da inscrição.

7 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.2 No dia **13 de julho de 2011** será publicado no portal eletrônico do IFNMG um edital de homologação das inscrições.

7.3 O candidato deverá acessar o portal eletrônico do IFNMG em **13 de julho de 2011** e **imprimir o comprovante de inscrição**.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão do seu comprovante de inscrição.

7.5 Qualquer problema na obtenção do comprovante de inscrição deverá ser comunicado imediatamente ao representante da Comissão Permanente de Vestibular, pessoalmente e por escrito, nos *Campi Arinos* ou Pirapora.

7.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da prova o **comprovante de inscrição e o documento de identificação** indicado na Ficha de Inscrição para garantir seu ingresso na sala de provas.

7.7 Na impossibilidade da apresentação de documento com foto, o candidato deverá assinar declaração acerca dos respectivos motivos e submeter-se à identificação fotográfica e datiloscópica.

8 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1 O direito de requerer condições especiais para realizar as provas é assegurado:

I- ao candidato com necessidade especial;

II- à candidata que estiver amamentando.

8.1.2 As condições expressas no item 8.1 não incluem atendimento domiciliar.

8.2 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá, obrigatoriamente, indicar na sua inscrição o tipo de atendimento.

8.3 O tempo de realização de provas para os candidatos com necessidades especiais será o observado na Lei 7853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. Este tempo será acrescido em até 01 (uma) hora do tempo estabelecido aos demais candidatos.

8.4 O candidato que necessitar do tempo adicional deverá protocolar requerimento junto à Comissão Permanente de Vestibular nos *Campi Arinos* ou Pirapora, até o dia 06 de julho, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, conforme disposto na legislação vigente.

8.5 Os candidatos com deficiência visual que necessitarem do uso de reglete, punção, guia de assinatura e sorobã, terão que levar os referidos materiais no dia da prova às próprias expensas.

8.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas.

8.6.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

8.7 As provas serão realizadas, exclusivamente, nos **locais a serem divulgados no dia 14 de julho de 2011** pelo IFNMG, no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br> e nos murais dos *Campi* Arinos e Pirapora.

8.8 A solicitação de atendimento diferenciado será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.9 Ao candidato que não cumprir o estabelecido neste edital não será concedida condição especial para a realização das provas.

9 DAS PROVAS E HORÁRIOS

9.1 As provas serão realizadas no dia **17 de julho de 2011 (domingo)**, em dois períodos (manhã e tarde), nos seguintes horários: **manhã – 8 às 12 h / tarde – 14 às 17h.**

9.2 Os **locais de provas** serão divulgados pelo IFNMG, no dia **14 de julho de 2011**, no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br> e nos murais dos *Campi* Arinos e Pirapora.

9.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e confirmação, com a devida antecedência, do local e horário das provas.

9.4 O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado.

9.5 O candidato deverá chegar ao local de prova com, no mínimo, uma (01) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.6 O **acesso ao local de provas** será das **7h15min às 7h45min (turno matutino)** e das **13h15min às 13h45min (turno vespertino)**, de acordo com o horário oficial de Brasília. **Não será permitida a entrada após este horário.**

9.6.1 No momento de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, será lavrado o “Termo de Fechamento” que deverá ser assinado por duas testemunhas.

9.7 Em caso de furto, roubo ou perda de documentos, o candidato poderá realizar a prova, desde que apresente ocorrência policial (esse documento tem 30 dias de validade a contar da data da ocorrência).

9.8 O candidato terá o tempo máximo de quatro (04) horas para realização da prova no turno matutino e três (03) horas no turno vespertino.

9.9 O primeiro período (**turno matutino**) terá início às **8 horas** e constará de uma prova com 30 questões de múltipla escolha, sendo 15 de Língua Portuguesa, 5 de Literatura Brasileira, 10 de Língua Estrangeira (Língua Espanhola ou Língua Inglesa) e uma Redação, conforme Quadro 2.

QUADRO 02: TURNO MATUTINO

CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº de QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos oferecidos pelos <i>Campi</i> Arinos e Pirapora	Redação	Discursiva	1	30	30
	Língua Portuguesa	Objetiva	15	1	15
	Literatura Brasileira		5	1	5
	Língua Estrangeira		10	1	10
Total Geral de Pontos					60

9.10 O segundo período (**turno vespertino**) terá início às **14 horas** e constará de uma prova com 20 questões de múltipla escolha, cujos conhecimentos abrangerão os conteúdos das matérias exigidas pelo curso escolhido, conforme QUADRO 03.

QUADRO 03:

CAMPUS ARINOS E PIRAPORA					
CURSO	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Tecnólogo em Gestão Ambiental	Biologia	Objetivas	05	2	40
	Química		05		
	Geografia		10		
Bacharelado em Administração	História	Objetivas	10	2	40
	Matemática		10		

9.11 A correção da Prova Objetiva será feita por processo de leitura óptica com gabarito personalizado.

9.12 A redação será avaliada de acordo com as características do tema e tipo de texto solicitado.

9.13 Ao término das provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala para assinarem a ata de encerramento.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E RECURSOS

10.1 Os **Gabaritos** serão divulgados a partir das **17 horas do dia 17 de julho de 2011** nos murais dos *Campi* Arinos e Pirapora e no portal eletrônico do IFNMG.

10.2 O candidato terá o prazo de 24h para apresentar recurso à Comissão Permanente de Vestibular, referente às questões das provas e gabaritos.

10.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Vestibular mediante requerimento devidamente fundamentado, e registrados no Protocolo Geral dos *Campi* Arinos ou Pirapora, obedecendo o horário de funcionamento, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

10.4 A Comissão Permanente do Vestibular terá o prazo de até 72h para responder aos recursos apresentados referentes às questões das provas e Gabarito Oficial divulgado.

10.5 Deferido o recurso, o gabarito será retificado.

10.7 A pontuação referente a questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que tiverem feito a prova.

11. DOS RESULTADOS

11.1 O **Resultado Preliminar** estará disponível no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br> e nos murais dos *Campi* Arinos e Pirapora do IFNMG, **a partir das 17h do dia 22 de julho de 2011.**

11.2 O candidato terá o prazo de 24h para apresentar recurso à Comissão Permanente de Vestibular, referente ao Resultado Preliminar.

11.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Vestibular mediante requerimento devidamente fundamentado, e registrados no Protocolo Geral dos *Campi* Arinos ou Pirapora, obedecendo o horário de funcionamento, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

11.4 A comissão Permanente de Vestibular terá o prazo de até 24h para responder aos recursos apresentados referentes ao Resultado Preliminar.

11.5 O **Resultado Final** estará disponível no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br> e nos murais dos *Campi* Arinos e Pirapora, a partir das **17 horas do dia 26 de julho de 2011** .

11.6 Não serão fornecidos/enviados resultados via Correios ou sistema de Telefonia.

12 DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 O Vestibular será eliminatório e classificatório.

12.2 Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham:

I- realizado todas as provas;

II- obtido nota maior ou igual a nove (9) em Redação, num total de 30 pontos;

III- obtido nota diferente de zero em todas as disciplinas, considerando Língua Portuguesa e Literatura Brasileira como uma prova única;

12.3 Sob nenhum pretexto, haverá vista ou segunda chamada das provas aplicadas no Vestibular.

12.4 O candidato que faltar à prova será eliminado do Vestibular.

12.5 A nota final do candidato resultará do somatório dos pontos obtidos em:

I- acertos em cada área multiplicado pelo peso de cada questão;

II- redação.

12.6 No caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final, o desempate será feito, dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior número de pontos na prova de redação;

c) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa e Literatura;

d) tiver a maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste item.

12.7 Os candidatos selecionados de cada curso serão classificados, dentro do número de vagas previstas, pela ordem decrescente da pontuação obtida.

12.8 Serão corrigidas apenas as redações dos candidatos classificados pelas provas objetivas no 2º Vestibular 2011 do IFNMG, na proporção de três vezes o número de vagas disponíveis para cada curso.

13 DAS INFORMAÇÕES

13.1 O edital e o manual do candidato estarão disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br> para *download*.

13.2 Informações sobre o Vestibular poderão ser obtidas na Seção de Registros Escolares de cada dos *Campi* Arinos e Pirapora e pelo portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br>.

14 DAS MATRÍCULAS

14.1 As **matrículas** serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período de **27 a 29 de julho de 2011**, nos locais e horários a seguir:

- **Campus Arinos:** Rodovia MG 202, km 407 - Arinos/Buritit - MG. (**das 07h30min às 11h30min** , **das 13h30min às 17h30min** e **das 19h30min às 21h30min**)

- **Campus Pirapora:** Rua Humberto Mallard, 1355 - Bairro Santos Dumont - Pirapora - MG (**das 07h30min às 11h30min** , **das 13h30min às 17h30min** e **das 19h30min às 21h30min**)

14.2 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados. A segunda e as demais convocações dar-se-ão em datas previstas no manual do candidato, por meio de edital de convocação divulgado no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br>.

14.3 A ausência do candidato convocado no horário e data da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

14.4 São documentos exigidos na matrícula:

I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso, Declaração que não é matriculado em outro curso superior dos referidos *Campi* ou de outra instituição de ensino pública, devidamente preenchidos e assinados pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, fornecidos pela Secretaria de Registros Escolares (SRE);

II) Histórico Escolar do Ensino Médio;

III) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar. Em hipótese alguma será aceita matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio;

IV) Diploma do curso de Ensino Profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade, etc), se for o caso;

V) Cédula de Identidade (original e cópia);

VI) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e cópia);

VII) Prova de estar em dia com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino), (original e cópia);

VIII) Duas fotos 3x4, atuais e iguais;

IX) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);

X) C.P.F. (original e cópia);

14.4.1 Todos os documentos deverão estar legíveis, isentos de rasuras e autenticados. A autenticação poderá ser feita na SRE (Secretaria de Registros Escolares) dos *Campi*, desde que seja apresentado o documento original.

14.4.2 A matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente; se for menor de 18 anos, deverá ser assistido na matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal.

14.4.3 Casos excepcionais, em que o candidato não puder comparecer para efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por procuração, obedecidos os seguintes critérios:

I- O procurador do candidato maior de 18 anos será nomeado por instrumento de procuração particular com firma reconhecida.

II- O procurador do responsável legal do candidato menor de 18 anos deverá ser nomeado por procuração pública.

14.4.4. O responsável pelo candidato menor de 18 anos deverá apresentar, no ato da matrícula, C.P.F. e RG originais.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os termos constantes neste edital e no manual do candidato, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na realização das provas e na matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e no manual do candidato.

15.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada e permanência de pessoas estranhas ao Vestibular nos locais de prova.

15.4 As informações complementares sobre conteúdo programático, provas, resultados, classificação e matrículas estão expressas no manual do candidato.

15.5 O IFNMG reserva-se no direito de cancelar a realização das provas de qualquer curso, caso o número de candidatos seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.

15.6 Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Vestibular.

15.7 Poderá ser aceita inscrição de candidatos, mesmo sem a devida comprovação do ensino médio ou equivalente para a realização das provas, mas não será permitida, em hipótese alguma, a matrícula nos cursos oferecidos, sem essa documentação, nos termos do inciso II, do art.44,

da Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

15.8 O IFNMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica ou que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

15.9 O prazo para impugnação do presente edital será de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.

15.10 Em hipótese alguma o eventual acatamento da impugnação do edital implicará no direito de cancelamento de inscrição de qualquer candidato.

15.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular.

15.11.1 Será divulgada, no portal eletrônico do IFNMG, a Portaria que constitui a Comissão Permanente de Vestibular.

15.12 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.

15.13 O Vestibular será homologado pelo Reitor desta Instituição.

Montes Claros, 16 de junho de 2011.

Prof. Kleber Carvalho dos Santos
Reitor Substituto